



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 66 -

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

**A**os três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** da Ementa do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 20/23**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.732, de 12 de maio de 2017, que trata da parceria da Municipalidade com o **CLUBE DE RODEIO BURITAMA**, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que tendo em vista que o Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Poder Executivo Municipal havia sido encaminhado fora do prazo regimental, ele consultava, então, o Plenário, para ver se concordava ou não, com a sua leitura e deliberação na presente sessão, procedendo a consulta nominal, o que ao final, houve concordância unânime. A seguir, foi feita, então, a **leitura** da Ementa do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 21/23**, que dispõe sobre concessão de

*Wesley Rodrigues da Silva*



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 67 -

subvenção/contribuição social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 382.919,11 ao Orçamento Programa de 2023, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 28/23**, de autoria da **Edilidade**, requerendo, fosse expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **MÁRIO ROBERTO OPICE LEÃO, CEO DO BANCO SANTANDER S.A.**, em São Paulo, que possibilitou o direcionamento de recursos do Imposto de Renda para o fortalecimento do sistema de proteção ao idoso, através de transferência financeira ao Fundo Municipal do Idoso de Buritama, na importância de R\$. 305.000,00, ao **LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES - BURITAMA**, através do Projeto: "**Passos para um Envelhecimento com Dignidade**", e tendo o Poder Executivo Municipal encaminhado o Projeto de Lei nº 19/23, o mesmo foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023, que sancionada transformou-se na Lei Municipal nº 4.855, de 23 de março de 2023. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 21/23**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver possibilidade de o Governo do Município de Buritama patrocinar os senhores Matheus Castilho Mendes, Marcia Maria Nogueira Gomes e Camila Jaquier da Cruz, ciclistas de nossa cidade que participam todos os anos de torneios de ciclismo em várias cidades do Estado de São Paulo e até em cidade de estado vizinho; **Indicação nº 22/23**, de autoria do vereador **Antonio José de Oliveira Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade da execução dos serviços de construção de um Sarjetão padronizado na confluência das Ruas Ayrton Senna da Silva e Romeu Brito. (Fotos Ilustrativas em Anexo); **Indicação nº 23/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder uma reforma geral na Caixa D'Água localizada na confluência das Ruas Afonso Pena e Joaquim Pereira Rosa, mantendo permanente manutenção naquela estrutura para se evitar vazamento, bem como desenvolver uma Campanha de conscientização da população da importância sobre a economia no consumo demasiado de água; e **Indicação nº 24/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de instalação de portas giratórias, com detector de metais, nas portarias principais dos estabelecimentos de ensino de nosso município, como forma de garantir uma melhor segurança aos alunos, aos professores e aos demais servidores da Educação. (Fotos

*Maddy Adson*



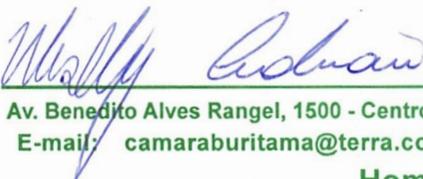
# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 68 -

Ilustrativas em Anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **E-mail**, do senhor **Wagner Primo Figueiredo Júnior, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo. A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município. Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>". Ofício nº 285/2º PJ – tacb, do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando sobre a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0211.0000366/2023-9, consistente no Projeto Região de Araçatuba sem Violência Doméstica, Familiar e Violência Sexual contra Vulnerável, de atuação integrada das Promotorias de Justiça de Birigui, Araçatuba e Lins. O referido projeto foi desenvolvido com o intuito de estruturar e qualificar as políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres, com ênfase ao enfrentamento da violência doméstica e familiar e à violência sexual infantil. Comunicou que referido Ofício encontrava-se na Secretaria Administrativa da Casa à disposição dos nobres edis. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que atendendo requerimento do vereador Anízio Antonio da Silva, devidamente deferido pela presidência, e solicitou ao primeiro secretário para que fosse feita a leitura de um Ofício do senhor Edilson Carlos de Paiva, bem como de uma Resolução da Secretaria de Estado da Saúde: "Ofício nº 025/DMS/MJ, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Considerando protocolo nº 1376/2023 do Vereador Anísio protocolado no Governo do Município para minha ciência do montante e onde deveria ser usada a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual **VINICIUS CAMARINHA nº 2022.094.34600** no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tenho a informar que a emenda parlamentar a qual o Vereador se refere em seu ofício não está em conformidade com a Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2020 a qual deixa bem claro como deverá ser utilizada. Custeio na Saúde, documento anexo. NAMP não pertence a pasta Saúde e sim pasta Educação. Sendo assim, encaminho este para ciência e encaminhamento de respostas ao vereador Anísio se necessário. Informamos ainda que pactuamos este dinheiro para realizações de exames LABORATORIAIS que já foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde já está sendo executado de acordo com a pactuação". RESOLUÇÃO SS Nº 50, de 19 de maio de 2022. Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e





# Câmara Municipal de Buritama

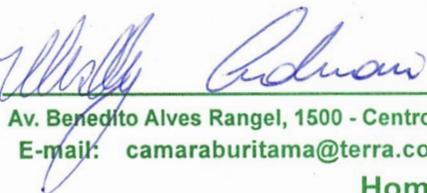
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 69 -

serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes. O Secretário da Saúde, considerando: - o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo; - o Decreto 53.019, de 20.05.2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde; - a Resolução SS 55, de 21.05.2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica; - a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população; - que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se a Demandas Parlamentares 2021 e integram o orçamento da Pasta; - a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde, **Resolve: Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP. **Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal. **Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde. **Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21.05.2008. **Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANEXO I (a qual se reporta a Resolução SS 50, de 19 de maio de 2022). SEQ. 77 - EMENDA: 2022.094.34600. MUNICÍPIO: BURITAMA. CONVENIADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CUSTEIO. VALOR: R\$. 50.000,00. Leitura e aprovação por unanimidade do seguinte Requerimento de urgência de autoria de vereador: Requerimento nº 30/23, de autoria do vereador Marcos Barbosa de Freitas, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 21/23. O senhor presidente comunicou que as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, haviam exarado os Pareceres nºs 20/23, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 21/23, fosse**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 70 -

submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 13/23**, favorável a que o Projeto de Lei nº 21/23, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Marcos Barbosa de Freitas e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que era lida a Ementa de cada Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 21/23**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 382.919,11 ao Orçamento Programa de 2023, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado em segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 05/23**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 172, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre a Política de Assistência Social do Município de Buritama, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICACÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes porém, foi feita a **leitura** da seguinte Moção de Aplauso, de autoria da Edilidade, objeto do Requerimento nº 28/23, aprovado por unanimidade na fase do Expediente da presente Sessão: **MOÇÃO DE APLAUSO**. Por força do Requerimento nº 28/23, de autoria da **Edilidade, aprovado por unanimidade**, na **Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023**, a Câmara Municipal de Buritama expede a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **MÁRIO ROBERTO OPICE LEÃO, CEO DO BANCO SANTANDER S.A.**, em São Paulo, com sede na capital de São Paulo, à Rua Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, que possibilitou o direcionamento de

*Adriano Carlo de Carvalho*



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 71 -

recursos do Imposto de Renda para o fortalecimento do sistema de proteção ao idoso, através de transferência financeira ao Fundo Municipal do Idoso de Buritama, na importância de R\$. 305.000,00, ao **LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES - BURITAMA**, através do Projeto: "**Passos para um Envelhecimento com Dignidade**", e tendo o Poder Executivo Municipal encaminhado o Projeto de Lei nº 19/23, o mesmo foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023, que sancionada transformou-se na Lei Municipal nº 4.855, de 23 de março de 2023. Que este gesto magnânimo do BANCO SANTANDER, assim como a nobre ação demonstrada pela mesma Instituição Financeira no exercício de 2022, sirva de exemplo, despertando em tantas outras empresas a preocupação com o social, aderindo à esta causa, estendendo uma mão amiga, assistindo os nossos idosos. Ao BANCO SANTANDER, os nossos mais sinceros agradecimentos. Que continuemos firmes e juntos nesta parceria, SANTANDER e MUNICÍPIO DE BURITAMA, levando avante este Projeto Social beneficente em prol dos assistidos pelo Lar dos Velhos São Camilo de Leles de nossa cidade, que hoje acolhe confortavelmente 40 internos, mais precisamente 22 idosas e 18 idosos. Buritama/SP, 03 de abril de 2023. André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Wesley Rodrigues da Silva e Adriano Carlo de Carvalho, Presidente. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, de seu assento o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, de seu assento o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, Wesley Rodrigues da Silva, e de seu assento o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **07**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**MARCOS BARBOSA DE FREITAS**  
1º SECRETÁRIO

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE